



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 4092
FUNÇÃO: _____

DECRETO N.º 912, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**"CLASSIFICA UNIDADES ESCOLARES PARA EFEITO
DE CONCURSO DE REMOÇÃO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, tendo em vista a necessidade de definir, para efeito de Concurso de Remoção, as unidades escolares da Rede Oficial do Município com de difícil acesso,

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino relacionados no Anexo ao presente funcionário, para efeito de Concurso de Remoção, como escolas de difícil acesso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO

RELÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONARÃO COMO ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

Mangaratiba

- E. M. Batatal
- E. M. Vale do Rio Sahy
- E. E. Fazenda Ingaiba – Municipalizada
- E. E. Oliveira Bello – Municipalizada
- E. E. Diogo Martins – Municipalizada
- E. E. Ibicuí – Municipalizada
- Cape Casulo Professora Laura Jacobina Lacombe

Serra do Piloto

- E. M. Cordélia Josephina de Magalhães Pahl
- E. E. Antonio Cordeiro Portugal – Municipalizada

Conceição de Jacarei

- E. E. Adalberto Pereira Pinto – Municipalizada

Praia Grande

- E. E. Praia Grande – Municipalizada

Itacuruçã

- E. E. Agostinho da Silveira Mattos – Municipalizada
- E. E. Águas Lindas – Municipalizada
- E. E. Levy Miranda – Municipalizada
- E. E. Gamboa – Municipalizada